



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“CAPITAL NACIONAL DA CUCA”

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE ROLANTE - RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Participação Popular, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o município de Rolante – RS, entidade de direito público, inscrito no CNPJ n.º 90.936.956/0001-92, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 110 – Centro – Rolante - RS, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados: **Município de Rolante – RS, CNPJ 90.936.956/0001-92, Nelson Widemann CPF 216.626.060/87 e Rudy Belmiro Kraemer CPF 094.582.710-73**, que o núcleo informal consolidado denominado **Beco 19 de Abril**, encontra-se em processo de **Regularização Fundiária**, na modalidade Interesse social, conforme **Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e da Lei Municipal nº 4520/2021**. O núcleo urbano denominado Beco 19 de Abril está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade técnica (**ART**), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo CARTÓRIO DE Registro de Imóveis de Rolante – RS.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **BECO 19 DE ABRIL** é localizado no município de **ROLANTE – RS**, com a seguinte descrição:

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Latitude	Longitude
1	2	6.715.694,5473	540.919,2721	110°14'03"	11,995 m	29°41'17,339576"S	50°34'37,395058"W
2	3	6.715.667,3294	540.899,8336	215°32'01"	33,447 m	29°41'18,226174"S	50°34'38,114647"W
3	4	6.715.665,0470	540.915,6638	98°12'16"	15,994 m	29°41'18,298447"S	50°34'37,525307"W
4	5	6.715.663,5936	540.918,8462	114°32'46"	3,499 m	29°41'18,345289"S	50°34'37,406695"W
5	6	6.715.640,9729	540.933,5685	146°56'33"	26,990 m	29°41'19,078470"S	50°34'36,855811"W
6	7	6.715.634,3701	540.924,5267	233°51'40"	11,196 m	29°41'19,294064"S	50°34'37,191351"W
7	8	6.715.627,7970	540.915,5257	233°51'39"	11,146 m	29°41'19,508688"S	50°34'37,525378"W
8	9	6.715.621,2240	540.906,5249	233°51'38"	11,145 m	29°41'19,723309"S	50°34'37,859398"W
9	10	6.715.612,9480	540.894,3220	235°51'18"	14,745 m	29°41'19,993639"S	50°34'38,312335"W
10	11	6.715.606,6198	540.884,9417	235°59'43"	11,315 m	29°41'20,200351"S	50°34'38,660510"W
11	12	6.715.598,7704	540.874,1313	234°01'00"	13,360 m	29°41'20,456655"S	50°34'39,061692"W
12	13	6.715.590,8981	540.863,2877	234°01'15"	13,400 m	29°41'20,713706"S	50°34'39,464107"W
13	14	6.715.584,5871	540.853,3178	237°39'57"	11,799 m	29°41'20,919928"S	50°34'39,834225"W
14	15	6.715.578,1663	540.843,1801	237°39'05"	12,000 m	29°41'21,129737"S	50°34'40,210572"W
15	16	6.715.571,7350	540.833,0490	237°35'32"	12,000 m	29°41'21,339887"S	50°34'40,586672"W
16	17	6.715.559,4168	540.813,6129	237°38'04"	23,011 m	29°41'21,742399"S	50°34'41,308209"W
17	18	6.715.538,5244	540.780,6488	237°38'02"	39,027 m	29°41'22,425081"S	50°34'42,531956"W
18	19	6.715.547,3074	540.775,1669	328°01'47"	10,353 m	29°41'22,140377"S	50°34'42,737127"W
19	20	6.715.556,9390	540.783,1620	39°41'45"	12,518 m	29°41'21,826507"S	50°34'42,440938"W
20	21	6.715.562,9300	540.788,9960	44°14'22"	8,362 m	29°41'21,631174"S	50°34'42,224670"W

21	22	6.715.565,5871	540.794,1660	62°47'57"	5,813 m	29°41'21,544234"S	50°34'42,032657"W
22	23	6.715.567,0120	540.798,5480	71°59'13"	4,608 m	29°41'21,497421"S	50°34'41,869798"W
23	24	6.715.571,2959	540.807,3690	64°05'48"	9,806 m	29°41'21,357196"S	50°34'41,542153"W
24	25	6.715.576,0760	540.808,4940	13°14'37"	4,911 m	29°41'21,201761"S	50°34'41,500941"W
25	26	6.715.580,3160	540.809,9810	19°19'34"	4,493 m	29°41'21,063830"S	50°34'41,446186"W
26	27	6.715.586,7370	540.809,6629	357°09'50"	6,429 m	29°41'20,855254"S	50°34'41,458893"W
27	28	6.715.598,8300	540.804,9929	338°53'05"	12,963 m	29°41'20,462915"S	50°34'41,634302"W
28	29	6.715.607,8680	540.799,8760	330°29'00"	10,386 m	29°41'20,169883"S	50°34'41,825925"W
29	30	6.715.614,6080	540.794,3660	320°44'01"	8,706 m	29°41'19,951558"S	50°34'42,031864"W
30	31	6.715.618,4350	540.788,9300	305°08'45"	6,648 m	29°41'19,827866"S	50°34'42,234653"W
31	32	6.715.628,3350	540.781,7540	324°03'49"	12,227 m	29°41'19,507072"S	50°34'42,503010"W
32	33	6.715.632,6800	540.777,2140	313°44'34"	6,284 m	29°41'19,366444"S	50°34'42,672529"W
33	34	6.715.637,8167	540.775,4650	341°11'48"	5,426 m	29°41'19,199763"S	50°34'42,738305"W
34	35	6.715.649,6550	540.772,2020	344°35'25"	12,280 m	29°41'18,815532"S	50°34'42,861324"W
35	36	6.715.652,9817	540.770,9867	339°55'55"	3,542 m	29°41'18,707594"S	50°34'42,906995"W
36	37	6.715.682,4322	540.816,4208	57°02'55"	54,144 m	29°41'17,745389"S	50°34'41,220422"W
37	38	6.715.692,3554	540.831,7288	57°02'50"	18,243 m	29°41'17,421177"S	50°34'40,652171"W
38	39	6.715.696,9848	540.841,7820	65°16'28"	11,068 m	29°41'17,269580"S	50°34'40,278728"W
39	40	6.715.677,4470	540.872,9270	122°06'03"	36,766 m	29°41'17,900654"S	50°34'39,117195"W
40	41	6.715.671,2057	540.889,0114	111°12'29"	17,253 m	29°41'18,101520"S	50°34'38,517859"W
41	1	6.715.698,6960	540.908,0170	34°39'30"	33,420 m	29°41'17,206125"S	50°34'37,814415"W

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste edital, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Participação Popular, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da lei federal nº 13.465/2017 e art. 21, §7º, do decreto federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolante – RS, 15 de Setembro de 2021.

**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO PARTICIPAÇÃO POPULAR E**

